

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 140/1989 de 12 de Dezembro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/A, de 26 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 50 de 12-12-1989.

3 de Novembro de 1989. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.